



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 59,
de 26 de fevereiro de 1970.

Dispõe sobre concessão de
auxílio para o fim que men-
ciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das
atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o
seguinte Decreto-Legislativo:

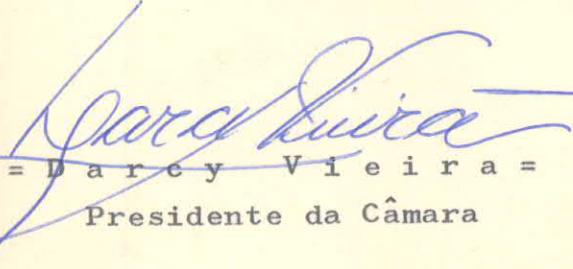
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, ao
Sr. Walter Villela Pinto, Presidente do Sindicato
dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e
Tecelagem, desta Cidade, um auxílio especial, na
importância de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros -
novos).

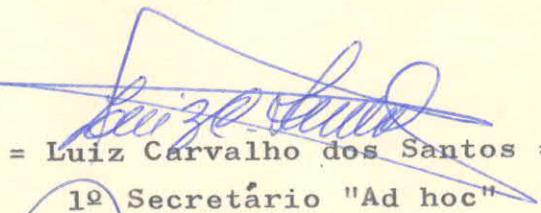
Parágrafo único - O auxílio, objeto dêste artigo, destina-se
a socorrer referido cidadão em despesas -
com viagem aos Estados Unidos da América -
do Norte, onde, no gozo de bolsa de estu-
dos, estará representando Guaratinguetá e
o Estado de São Paulo, junto ao sindicalis-
mo daquele País.

Artigo 2º - A despesa ora autorizada correrá por conta da do-
tação 4 - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS - 13.00 ,
do Orçamento corrente.

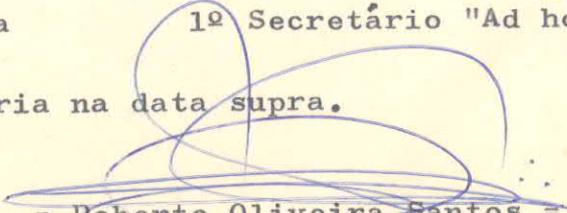
Artigo 3º - Êste Decreto-Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do
mês de fevereiro de mil novecentos e setenta.


= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário "Ad hoc"

Publicado nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =